

**PROJETO DE LEI N.º 10.387-B, DE 2018**  
**(Do Sr. Marcio Alvino)**

Denomina "Passarela Francisco Rodrigues de Avila - O Chico Firmino", passarela situada no km 203+500 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MIGUEL LOMBARDI); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALEXANDRE PADILHA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA  
COMISSÃO DE CULTURA**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe tem por fito denominar "Francisco Rodrigues de Avila - O Chico Firmino", a passarela situada no km 203+500 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Arujá, no Estado de São Paulo.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 26 de junho de 2019, a matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, com base no relatório elaborado pelo Deputado Miguel Lombardi, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV. O projeto de lei em questão atende, segundo o relator, aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise daquela Comissão.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em sua justificação, o Deputado Marcio Alvino oferece os elementos para a análise da proposta. Francisco Rodrigues de Ávila, o Chico Firmino, deixou um legado que serve de exemplo aos jovens políticos.

Iniciou sua carreira política como Vereador em 1963, exercendo três mandatos: no período de 1964 a 1968, quando a função ainda não era remunerada; de 1989 a 1992; e de 1993 a 1996. Participou da elaboração da Lei Orgânica do Município e apoiou a construção da sede própria do Legislativo local.

Natural da localidade, foi homenageado pela Câmara Municipal de Arujá, que prestou uma última homenagem fazendo constar dos anais da Casa uma Moção de Pesar em que agradecem os relevantes serviços prestados por Chico ao Poder Legislativo e à cidade de Arujá.

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.387, de 2018.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2019.

Deputado ALEXANDRE PADILHA

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.387/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alexandre Padilha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alexandre Frota , Chico D'Angelo, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Waldenor Pereira, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Margarida Salomão, Paulo Teixeira e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidente